



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 24 de setembro de 2021

Edição 1.654 - Ano XVI - Semanal

ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002 de 01/09/2021

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020 de 09/12/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020
Processo nº 161/2020

Segundo Termo Aditivo de Ata de Registro de Preço para fornecimento de medicamentos em geral, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Cirúrgica Nossa Senhora Eireli.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADO: **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, estabelecida Rua Pavão, 540, CEP: 86.703-250, Arapongas/PR, neste ato representada por *Renan Diego Rodrigues*, inscrito no CPF sob o nº 055.146.079-25;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020 de 09/12/2020**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

*Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 326,95 (trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), no valor total do contrato referente ao item **110 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 01 ML**, com o fito de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, passando o valor unitário do item de R\$ 1,40, para R\$ 1,903, conforme Parecer Jurídico nº 189/2021 (fls. 5418 a 5420 do Processo Licitatório), conforme segue:*

Item	Quant. (original)	Descrição	Valor Unit (original)	Saldo do item em 27/08/2021	Valor Unit Aditivo
110	700 Ampolas	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 01 ML	1,40	650 Ampolas	1,903



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO RETROATIVO

Os valores a serem quitados de forma retroativa pela aquisição de bens sem a revisão prevista no item anterior, da data do requerimento – 30/07/2021 - de revisão até o presente momento, serão adimplidos mediante procedimento de indenização, onde serão oportunamente liquidados os valores no exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 01 de Setembro de 2021.

Município de Tamarana
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
EIRELI
CONTRATADA
Renan Diego Rodrigues
Representante Legal

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 1/1

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 108/2021
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
F - Local de Entrega: Secretaria Mun. de Educação e Cultura
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Execução de 03 (três) furos de sondagem a percussão pelo método SPT (standard penetration test) até 12,00m de profundidade ou até a camada impenetrável, se não atingir esta profundidade. Deverão ser apresentados os perfis de sondagem descrevendo estratigrafia do solo, posição do N.A (nível de água),

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Tamarana, 24 de Setembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021 DE 24/09/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

PROCESSO Nº 161/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE LINHA GERAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA DURANTE O PERÍODO 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO – 2º COLOCADO DE ITEM 272 - SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO – POR PRAZO RESIDUAL.

O VALOR MÁXIMO ESTIMADO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 09/12/2021 – PRAZO RESIDUAL.

TAMARANA, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N º 003/2021 – PREFEITURA DE TAMARANA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TAMARANA, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Classificação Preliminar** dos candidatos ao Processo Seletivo destinado ao desenvolvimento de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da Administração do Município de Tamarana.

Art.1º - A relação dos candidatos, média geral e suas respectivas classificações finais seguem no **Anexo I** deste Edital, Classificação Geral dos candidatos aprovados, por curso.

Art. 2º - O candidato que desejar interpor recurso contra a Efetivação das Inscrições ou ainda contra a Classificação Final poderá fazê-lo pelo período de **2 (dois) dias** úteis contados da publicação deste Edital, ou seja, nos dias **27 e 28 de setembro de 2021**.

Parágrafo 1º - Para tanto, deverá o candidato preencher o formulário **ANEXO II** deste Edital e protocolizar junto à Comissão Avaliadora, localizada na Rua Izaltino José Silvestre, nº. 643, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min por meio do qual deverá expor na forma escrita e com precisão o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

Parágrafo 2º - Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tamarana, 23 de setembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2021- Classificação PRELIMINAR dos candidatos ao Processo Seletivo destinado ao desenvolvimento de estágio não obrigatório no Município de Tamarana aberto pelo Edital Nº 001/2021 CANDIDATOS INSCRITOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS				
Classificação	Nome	Média	Data de Nascimento	Tipo de Inscrição
DIREITO				
	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO			
ENSINO MÉDIO				
Classificação	Nome	Média	Data de Nascimento	Tipo de Inscrição
1º	ELLYN FERNANDA SEIDLER MONTEIRO	9,79	09/09/2006	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	GIOVANA MONTEIRO RODRIGUES	9,79	20/11/2006	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	FERNANDA RODRIGUES VICENTIN	9,66	29/12/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	KAUANY ALVES MONTEIRO	9,65	14/11/2005	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	JHENYFFER KAWANY SANTANA LOPES	9,58	02/01/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	ALINE ROCHA SANTANA	9,49	23/02/2005	AMPLA CONCORRÊNCIA
7º	VINÍCIUS SOUZA DA SILVA	9,40	02/04/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA
8º	RAFAEL GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	8,77	09/05/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA
9º	VITOR HUGO RAMOS	8,53	28/10/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	GABRIELI APARECIDA DA SILVA MACIEL	8,33	03/05/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA
11º	JOÃO LUCAS LOPES	7,53	01/03/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA
12º	EVELYN KARINE PEREIRA BARBOSA	6,6	13/05/2005	AMPLA CONCORRÊNCIA
DESCLASSIFICADA	DANIELI DE OLIVEIRA LOPES	-	16/02/2007	APRESENTOU COMPROVANTE ENSINO FUNDAMENTAL
DESCLASSIFICADA	GIOVANA VIEIRA FEDRIGO	-	19/02/2007	APRESENTOU COMPROVANTE ENSINO FUNDAMENTAL
DESCLASSIFICADO	GUILHERME AUGUSTO OLIERI	-	27/12/2006	APRESENTOU COMPROVANTE ENSINO FUNDAMENTAL
DESCLASSIFICADA	NATHÁLIA ALVES FERREIRA	-	26/04/2006	APRESENTOU COMPROVANTE ENSINO FUNDAMENTAL
FARMÁCIA				
Classificação	Nome	Média	Data de Nascimento	Tipo de Inscrição
	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO			
FISIOTERAPIA				
Classificação	Nome	Média	Data de Nascimento	Tipo de Inscrição
	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO			
NUTRIÇÃO				
Classificação	Nome	Média	Data de Nascimento	Tipo de Inscrição
	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO			



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 003/2021

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

Selecionar a opção de Recurso para qual está impetrando.

() Homologação Preliminar das Inscrições () Classificação Preliminar.

Descreva de forma clara, objetiva e fundamentada motivo pelo qual está impetrando recurso, datar assinar e protocolar para a comissão or.

Declaro para os devidos fins que estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido no item 8 do Edital 001/2021.
Tamarana, _____ de setembro de 2021.

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável pelo recebimento



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, Exma. Sr^a LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 1/2021, conforme abaixo:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS/TÍTULOS
1º	Micheli Camargo	01/09/1978	8.0
2º	Dhaine Kelly Thaís Aparecida Bárbara	27/05/19996	3.0
3º	Alessandra Tosti da Silva	26/06/1995	0.0

CARGO: PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS/TÍTULOS
1º	Fernando Ianckievcz	22/02/1985	6.0
2º	Yasmim Natália Santos de Oliveira	14/03/1997	0.0

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tamarana, em 23 de setembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

YOSHIKAZU UNO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, em substituição a servidor efetivo em licença sem vencimentos, 005/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira 141, inscrito no CNPJ sob o nº 01.619.219/0001-36, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Anauto Souza de Gouvea, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 565.750.419-49, residente e domiciliado na Estrada Rural Tamarana/Inera-Assentamento Água da Prata, no município de Tamarana, PR, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa MATIAS & CORREA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.054.595/0001-60, com sede à Rua General Euclides Zenóbio da Costa, 141, Jardim Pérola, na cidade de Cornélio Procopio-PR, neste ato representada pelo sócio Dr. Fernando Aparecido Matias, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PR nº 57.281 e no CPF sob o nº 065.578.259-17, doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 20/09/2022, o prazo de vigência do Contrato Originário, sob o nº. 005/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Considerando-se o contido no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, as partes contratantes resolvem atualizar os valores do presente contrato, em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) em 8,99% (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento), EM VIRTUDE DA LEI Nº 173/2020, sobre o valor inicial do contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Dessa forma o valor total do contrato passa de R\$ 90.785,04 (noventa mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) para R\$ 116.596,56 (cento e dezesseis mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 2.150,96 (dois mil e cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Tamarana, 09 de Setembro de 2021.

Anauto Souza de Gouvea
Presidente da Câmara
Contratante

Dr. Fernando Aparecido Matias
Matias & Correa Advogados Associados
Contratada



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita

PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa

Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno

Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)

Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro

CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976

Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br